ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 15 MAR 2022
Presidente

PROJETO DE LEI N. º 20 /2022.

"CRIAR OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE COLETORES DE GUIMBA NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO. "

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1°. Fica instituído a criação de instalação de coletores de guimba nas praias do município.

Art. 2°. Caberá ao Poder Executivo em parceria com a sociedade civil organizar, incentivar e consolidar este projeto.

Art. 3°. São objetivos gerais deste Projeto:

I- Proibir que joguem os filtros de cigarro nas praias.

II- Promover a qualidade de vida e desenvolvimento sustentável com uma política ambiental.

III- Prever ações educativas e preventivas com uma política ambiental.

IV- Tornar o nosso Município em pioneiro em soluções ambientais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 15 de março de 2022.

Alessandro da Silva Portugal

(ALESSANDRO PORTUGAL)

Vereador – Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

"PARE TOME JUÍZO, PORQUE MAIS TARDE VOCÊ VAI SENTIR O PREJUÍZO. "

JUSTIFICATIVA

Bituca não é biodegradável, por isso o tempo de composição de uma bituca jogada na areia da praia pode levar até 10 anos para desaparecer, isso porque o filtro dos cigarros é feito de acetato de celulosa que é um tipo de plástico.

Entendemos que as guimbas causam um mal enorme para o meio ambiente. Temos uma série de problemas que podem ser causados pelo descarte inadequado desse material, pois o potencial tóxico dele é alto.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o número estimado de fumantes no mundo é de 1,6 bilhão. Essa deformidade de pessoas jogarem fora suas bitucas diariamente de maneira inapropriada causa diversos danos ao Meio Ambiente. Esclarecemos que o estrago que esse pequeno objeto causa, no entanto é maior do que se imagina.

Diante disso, a obrigatoriedade do projeto para instalação de coletores de guimba, justifica-se em minimizar esses impactos causados na natureza de forma consciente e participativa.

Pelo exposto, convicto da importância e do grande alcance de cunho social do projeto em questão, solicito a participação dos Nobres vereadores para a aprovação d e nossa proposta.

Mangaratiba, 15 de março de 2022.

Alessandro da Silva Portugal

(ALESSANDRO PORTUGAL)

Vereador – Autor